

**TERMO ADITIVO Nº 06/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2025**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 27/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCAS MICHELON**, e de outro lado **ROSEMERI DOS SANTOS RODRIGUES SOMAVILLA**, admitida a título temporário pela Portaria nº 156/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.018/2025, Edital nº 04/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 27/2025, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, acrescido do período de estabilidade**, conforme estipulado na Lei Municipal nº 3.079/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 27/2025 permanecem inalteradas.

E, para firmeza do presente termo aditivo, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,  
31 de dezembro de 2025.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**ROSEMERI DOS SANTOS RODRIGUES SOMAVILLA**  
Contratada